



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

**Indicação nº /2015**  
**Vereador: Manfrine Delfino Amaro**

Senhor Presidente,  
Caros Edis.

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta honrada Casa de Leis, **INDICO** ao Chefe do Executivo Municipal a elaboração de um Projeto de Lei sobre a concessão de horário especial aos servidores públicos da administração pública direta e indireta, assegurando-lhes, a redução de 50% (cinquenta por cento), da carga horária de trabalho, enquanto responsável legal por portador de necessidades especiais, que requeira atenção permanente.

Sala das Sessões,  
Itapemirim-ES, 26 de agosto de 2015.

**Manfrine Delfino Amaro**  
**Vereador da C.M.I.**

## **Justificativa:**

A referida indicação se faz necessário, visto a real necessidade especial cujo portador requeira atenção permanente, as situações de deficiência física, sensorial ou mental, nas quais a presença de servidor responsável seja indispensável à complementação do processo terapêutico ou à promoção de melhor integração do paciente à sociedade.

Solicito aos ilustres pares apoio a presente indicação, que é um pleito real e legítimo dos servidores do Município de Itapemirim.